











EDITAL SEDAC nº 32/2024 PNAB RS - MÚSICA

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 32/2024 – Música, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa Sedac PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001588-6 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1.OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam e qualifiquem a produção artística, estimulando a criação autoral e promovendo experiências que aproximem os artistas com o público e impulsionem a música, sobretudo a gaúcha.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) oferecer programação cultural qualificada a partir da contratação de artistas, grupos e coletivos de música;
- b) contratar serviços técnicos para viabilizar a produção musical e os eventos propostos;
- c) possibilitar o contato direto dos artistas com o público incentivando a formação de plateia e ampliação de público;
- d) promover a criação autoral e o desenvolvimento de novas linguagens e tecnologias para o setor.

3. CATEGORIAS E DIRETRIZES

3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas a uma das seguintes categorias e respectivas diretrizes:

3.1.1 Redes: arranjos colaborativos e criações funcionais

- a) impulsionar a cadeia produtiva da música através de projetos multidisciplinares com foco na inovação artística e tecnológica, promovendo, em âmbito colaborativo, ações de construção e soluções aplicadas a conceitos de sustentabilidade ambiental, econômica e igualdade social;
- b) fortalecer a difusão e a renovação de conceitos e técnicas na área, viabilizando o intercâmbio entre os trabalhadores da cadeia produtiva da música com diferentes formações e experiências;













- c) formar redes de agentes e grupos voltados à música, incentivando a colaboração e a ampliação do mercado musical e dos processos de formação de público, bem como a qualificação do setor e de seus produtos;
- d) promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico do setor por meio de ações com foco em educação musical, que desenvolvam a criatividade, o protagonismo e a inovação.

3.1.2 Festivais e Mostras - Competitivos ou não, com ou sem edições anteriores.

- a) movimentar a cadeia produtiva na área musical, gerando mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- b) divulgar, valorizar e qualificar a produção musical do Estado do RS;
- c) incentivar a formação de público, ampliando o acesso a manifestações musicais, diversas e plurais, que sejam representativas de cada região do Estado;
- d) estimular maior abrangência da produção musical nos âmbitos local, estadual, nacional e internacional junto aos municípios gaúchos, promovendo reconhecimento, valorização e intercâmbio artístico-cultural;
- e) possibilitar encontros, trocas de conhecimentos e saberes, circulação e acesso da música produzida no Rio Grande do Sul;
- f) estimular o senso crítico musical do público por meio de participação da comunidade em festivais e mostras;
- g) estimular a qualificação da cadeia produtiva da música como um todo, incluindo técnicos e profissionais vinculados;
- h) promover a sustentabilidade econômica e criatividade do setor;
- I) incentivar o mapeamento da música produzida no Estado, auxiliando na salvaguarda da sua memória, por meio de registros fonográficos e audiovisuais que valorizem a pluralidade de linguagens, a oralidade de saberes e toda a sua representatividade.
- **3.1.3 Ação continuada**: ações realizadas em instituições com histórico de atuação no segmento musical, que já desempenhem ações continuadas, ou por grupos artísticos com histórico de atividades culturais desenvolvidas
- a) propiciar espaços de discussão, reflexão, pesquisa e produção de conhecimento;
- b) promover a formação e a capacitação de artistas, técnicos, mediadores e educadores;
- c) garantir a sustentabilidade econômica de espaços e de grupos artísticos, por meio da aquisição de bens e equipamentos que resultem em melhores estruturas para o setor;
- d) viabilizar a manutenção de atividades relevantes e a qualificação de grupos artísticos.
- **3.1.4 Novos Projetos:** projetos que envolvam a pesquisa, a memória, a criação artística e a circulação de atividades ligadas a música
- a) produzir, criar e renovar projetos, visando qualificar a produção musical gaúcha e ampliar repertórios;
- b) mapear tradições, personalidades e patrimônios que registrem a memória da música no Rio Grande do Sul, através de pesquisas e publicações;
- c) preservar, através de espetáculos, documentários, programas e outros formatos, acervos e memória de personalidades da área da música que possuam relevância cultural;













- d) utilizar formatos atrativos para as novas gerações, explorando o uso de tecnologias e linguagens contemporâneas;
- e) fomentar a circulação e o intercâmbio de conhecimento focado na produção musical do estado, especialmente da pesquisa e da criação artística;
- f) garantir a sustentabilidade econômica de espaços de pesquisa e de memória, por meio da aquisição de bens e equipamentos que resultem em melhores estruturas para o setor;
- g) Incentivar a formação de público jovem e de novas plateias, fomentando a reflexão e o pensamento crítico:
- h) promover a descentralização e a fruição musical em territórios e comunidades com pouco acesso a produtos culturais do setor;
- i) fomentar carreiras musicais de artistas, bandas ou coletivos independentes.

4. CATEGORIAS, VALORES E VAGAS

- 4.1 Serão contemplados 49 (quarenta e nove) projetos divididos nas seguintes categorias:
- a) **Redes** 4 (quatro) projetos de R\$ 300.000,00, totalizando R\$ 1.200.000,00
- b) Festivais e Mostras 15 (quinze) projetos de R\$ 200.000,00, totalizando R\$ 3.000.000,00
- c) Ação continuada 10 (dez) projetos de R\$ 120.000,00, totalizando R\$ 1.200.000,00
- d) Novos Projetos 20 (vinte) projetos de R\$ 120.000,00, totalizando R\$ 2.400.000,00
- 4.1.1 O valor total do edital é de R\$ 7.800.000,00
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Redes 1 vaga para pessoas negras;
- b) **Festivais e Mostras** 4 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- c) Ação continuada 3 vagas para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas;
- d) Novos Projetos 5 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do
		critério
Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60













Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto	
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas	
diretrizes propostas.	
TOTAL	100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024
Contemplados	
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis
Celebração do TRC/TCC	
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela Sedac

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).













8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo

Secretária de Estado da Cultura

^{*}A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.